



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.909/2.025

Autor: PM

Origem: PL 002/25

“Altera a Lei Municipal 1.060/84, de 29 de junho de 1984 que declara de utilidade pública a entidade que menciona, e dá outras providências”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 06/03/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Grupo Escoteiro Sesquicentenário – 002 MS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizado na Avenida Pedro Manvailer, nº 3947, Centro, no Município de Amambai/MS, inscrito no CNPJ sob nº 51.754.044/0001-48.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3796Pag:007-008
Em:11/03/25

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

FB5B9B2E2B7A427EBA2429302088403C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB5B9B2E2B7A427EBA2429302088403C>